SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 090 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 043/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso III e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto n.º 48.817 de 24/11/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 043/2023, celebrado com a empresa Green Card S/A Refeições, comércio e Serviços - CNPJ 92.559.830/0001-71, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição através de crédito de valores em cartão magnético e/ou cartão eletrônico (Natalino), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, Processo n.º SEI-310003/004142/2023, como segue:

convocatório, Processo n.º SEI-310003/004142/2023, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Elizabeth Moreira Ramôa - ID Funcional 8710848

FISCAL DO CONTRATO

Carla Veronica de Mattos de Almeida - ID Funcional 51023032

Irma Elias da Cunha - ID Funcional 51362066

Art. 2º - O Gestor e Fiscal terão a incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observência ao instrumento lidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo

Art. 3º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2023
JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ld: 2530285

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

# DESPACHO DA PRESIDENTE DE 06/12/2023

PROCESSO N° SEI-310005/000816/2023 - TORNA-SE SEM EFEITO PROCESSO Nº SEI-310005/000816/2023 - TORNA-SE SEM EFEITO o Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Publicado no Diário Oficial na data 24/11/2023. Cujo o objeto é a seleção pública de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração junto à Fundação para a Infância e Adolescência - FIA para a execução de serviços sociais e de saúde às crianças e adolescentes atendidos pela FIA/RJ, do "Projeto Construindo o Amanhã". Considerando a Justificativa apresentada pela Presidente da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA no índice 64606992 declarando a revogação do presente processo, e com base 64606992, declarando a revogação do presente processo, e com base no disposto no art. 51 da Lei Estadual nº 5.427/2009, **FICA ANULA-DO** o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

ld: 2530312

## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 06.12.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000651/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROVO a prestação de contas do Projeto Esportivo Incentivado encionado abaixo

Patrocinador: Light Serviços de Eletricidade S/A. Projeto: Esporte, Saúde e Vida - Mendes. Proponente: Instituto Servir e Qualificar Chaya. CNPJ: 05.952.128/0001-79.

Valor Total: R\$ 300.578,69 reais (trezentos mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

ld: 2530329

# SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 06.12.2023

PROC. Nº SEI-300001/000280/2021 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, APROa Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencio nado abaixo:

nado apaixo: Patrocinador: Parco Comércio e Serviços Ltda. Projeto: Esporte - Saúde e Vida. Proponente: M L M Di Blasi Produções e Eventos - ME, CNPJ nº 06.940.023/0001-62, Valor Total: R\$ 505.711,02 (quinhentos e cinco mil setecentos e onze reais e dois centavos)

ld: 2530333

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJI Nº 133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERIN-TENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A GREEN CARD S/A RE-FEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições vista o que consta no processo SEI-300002/000757/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 05/2023, de prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos na modalidade alimentação, com carga automática - on- line (doravante designados cartões - alimentação ou simplesmente cartões, conforme o caso) relativos á concessão de benefício natalino, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de fornecer a ceia de Natal, na forma do termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Gestor Natália Velasco de Nijs Ouverney ID Funcional 51427923
- Fiscal Carlos Jorge Chagas dos Santos ID Funcional 51377071
- Sergio Guilherme Ferreira Brauniger ID Funcional Fiscal 51376938
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO

ld: 2530287

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ N° 134 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 04/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPE-RINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E EMPRESA GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA ME.

O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições tendo em vista o que consta no processo SEI-300002/000394/2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 04/2023, tem por objeto a aquisição de cloro e sulfato de alumínio, na forma do termo de referência e do instrumento convocatório

- Gestor Natália Velasco de Nijs Ouverney ID Funcional 51427923
- Fiscal Edgard Pimentel Teixeira ID Funcional 51192993
- Fiscal Vanderlei Lopes de Freitas ID Funcional 51160447

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO

Presidente

ld: 2530288

### Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 245 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA CARREIRA DE AUDITOR DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no

### **CONSIDERANDO:**

- a Lei 6.601, de 28 de novembro de 2013;

- a Lei 7.989, de 14 de junho de 2018;
- o Decreto 44.912, de 13 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto 45.152, de 09 de fevereiro de 2015;
- a Resolução nº 888, de 07 de maio de 2015;
- o disposto no processo nº SEI-320001/003486/2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a progressão de servidores da Carreira de Auditor do Estado, considerando o disposto na Lei nº 6.601, de 28 de novembro de 2013, conforme Anexo Único desta Portaria

Parágrafo Único - A progressão de que trata o caput terá efeitos fi-

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

**DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** Controlador-Geral do Estado

### **ANEXO ÚNICO**

ID FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍ- CIO	-DATA PARA EFEITO RE- TROATIVO	REFERENCIA CARGO
19436955	EDUARDO SERGIO DA COSTA	27/05/1996	27/05/2023	X
19584920	JAIRO DE SOUZA DANTAS	27/05/1996	27/05/2023	X
19624166	JOSE ROBERTO CABRAL DE MENDONCA	27/05/1996	27/05/2023	X
44120575	ANA CRISTINA ESTULA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120672	ESTEFANO BEZERRA DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
43590560	GRACIELE ALVES DA SILVA MENDES	15/07/2011	15/07/2023	V
44120621	ILMA PERFEITO CARNEIRO	15/07/2011	15/07/2023	V
44120605	MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120583	MARCELO JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120591	STEPHANIE GUIMARAES DA SILVA	15/07/2011	15/07/2023	V
44120710	THIAGO PAULO RANGEL	15/07/2011	15/07/2023	V
6079571	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	01/08/2011	01/08/2023	V
6136869	ALAN VENIZ VARGAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325825	ANDRE SIMOES AMORIM	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325817	CARLOS ALBERTO DINUCCI DE MELLO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325701	CARLOS ROBERTO PINTO ALVES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325760	GUILHERME SILVA ANDRADA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325868	IURI BRAUN	10/07/2014	10/07/2023	IV
5789486	LUCIANA AVALLONE DA COSTA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325744	MYRLA RAIANNE FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325809	NARA DOS ANJOS EIRAS	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325728	NIRMO ANTONIO ARAUJO FILHO	10/07/2014	10/07/2023	IV
50325876	TATIANA TEIXEIRA GOMES	10/07/2014	10/07/2023	IV
50326660	WELLINGTON TEIXEIRA BEZERRA	10/07/2014	10/07/2023	IV
50336061	LUCIANO BATISTA VILHETE	01/08/2014	01/08/2023	IV
19404174	FABRICIO SILVA QUIROGA	03/08/1999	03/08/2023	IX
19585543	MONICA DA SILVA COELHO LEITE	28/11/1996	28/11/2023	IX X
19585721	RUBENS DE SOUZA JUNIOR	28/11/1996	28/11/2023	X

ld: 2528713

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 DESIGNA O SERVIDOR ABAIXO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14

## CONSIDERANDO:

- o que estabelece o Art. 3°, §5° do Decreto n.° 48.413 de 21 de março de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento - ASPLO;
- o disposto no Art. 13. § 4°. do Decreto nº 48.413, de 21 de marco de 2023, no que diz respeito a publicação, em Diário Oficial, da designação do titular e suplente da Rede de Planejamento (REDEPLAN) e da Rede de Orçamento (REDOR);
- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023.

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional n.º 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orcamento - ASPLO da Controladoria Geral do Estado. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.
- Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, o servidor Jorge Pereira da Silva, Id. Funcional nº 4219966-2, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como ponto focal da Rede de Planejamento (RE-DEPLAN) e Rede de Orcamento (REDOR) da Controladoria Geral do Estado-CGE/RJ. O servidor indicado possui pós-graduação em Administração Pública.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 29 de novembro de 2023

Controlador-Geral do Estado

**DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO** 

ld: 2530421

# CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 246 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 CONSTITUI A REDE INTERNA DE PLANEJA-MENTO E ORÇAMENTO - RIPLO NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVI-

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei n.º 7.989 de 14 de junho de 2018: e

## **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs, reestrutura o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO e dá outras providências; e
- e o que consta do Processo nº SEI-320001/001175/2023;

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica criada, sem aumento de despesa, a Rede Interna de Planeiamento e Orcamento da Controladoria Geral do Estado - RI-
- § 1º a RIPLO consiste em um conjunto de servidores que desempenham funções de planejamento e de orçamento na CGE/RJ, independentemente de sua lotação.
- §  $\mathbf{2}^{\mathbf{o}}$  as funções de planejamento e de orçamento de que trata o parágrafo anterior encontram-se detalhadas no Decreto nº 48 413 de 21 de março de 2023.
- Art. 2º A agenda de atividades da RIPLO será elaborada e conduzida pelo titular da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamen-
- Art. 3º A Rede Interna de Planejamento e Orçamento da CGE/RJ será composta por:
- I integrante da Assessoria Setorial de Planejamento e Orçamento-
- ASPLO: a) Jorge Pereira da Silva - Id Func. nº 4219966-2
- II representantes das áreas finalísticas: